

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 043/2013/PROAD/DGP

**PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO
MEDIANTE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Florianópolis, 14 de Agosto de 2013.

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO MEDIANTE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, face ao constante no art. 36 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que trata do instituto da remoção, torna pública a abertura de manifestações de interesse para o processo seletivo e de classificação para remoção de **servidores Docentes e Técnico-Administrativos**, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal, conforme estabelecido a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo e de classificação regido por este edital destina-se aos servidores efetivos do IFSC, estáveis ou não, com interesse na remoção a pedido.

1.2 Remoção a pedido é o deslocamento do servidor, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede e dar-se-á sempre mediante contrapartida, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.2.1 Diante da disponibilidade de vaga, o servidor, aprovado na seleção, será removido para a unidade de destino e, em contrapartida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem do servidor um código de vaga a ser preenchido preferencialmente pela listagem geral final deste processo ou por concurso público.

1.2.2 Ocorrendo acordo dos servidores envolvidos, poderá ser autorizada a permuta entre servidores do mesmo cargo.

1.3 O servidor poderá solicitar remoção mediante manifestação interesse somente para o **MESMO CARGO** que ocupa.

1.3.1 O servidor que manifestar interesse na remoção deverá indicar **cidade** para a qual tem intenção de lotação.

1.3.2 O servidor docente deverá informar sua área geral de atuação e sua formação em nível de graduação.

1.4 A efetivação do processo de remoção dar-se-á quando e se houver disponibilidade da vaga para qual o servidor manifestou interesse, que deverá ser ocupada conforme o resultado final deste processo e posteriormente por concurso público.

1.5 Nos casos onde há diferença entre os horários de trabalho do servidor requerente e a vaga disponível, a remoção ficará condicionada à alteração do horário de trabalho do servidor, adequando-se à da vaga.

1.6 Depois de aprovada e mediante a disponibilização da vaga, a remoção será efetivada quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor que solicitou ser removido, respeitado o período de transição.

1.7 A manifestação de interesse e posterior remoção configura-se solicitação do servidor e não pedido da Administração do IFSC. Nessas circunstâncias, não será paga ajuda de custo, auxílio moradia nem ajuda de transporte e bagagem a nenhum servidor envolvido neste processo ou a seu dependente.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de manifestação de interesse para remoção:

- a) ser servidor efetivo do IFSC;
- b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital.
- c) Não estar respondendo sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Ético;
- d) Não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente, quando houver.

2.2 Os requisitos estabelecidos no item 2.1 serão reanalisados quando da disponibilidade da vaga de interesse e deverão ser preenchidos em ambos os momentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://formulario.ifsc.edu.br/limesurvey/index.php?sid=65458&lang=pt-BR>, entre os dias **15/08/2013** até o dia **22/08/2013**.

3.2 Para efeito de comprovação de preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de Internet da Instituição.

3.2.1 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line.

3.3 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada no Edital. O formulário devidamente preenchido pelo servidor deverá ser impresso ao final da inscrição e servirá de comprovante ao atendimento deste requisito.

3.4 Não serão aceitos formulários entregues pessoalmente pelos proponentes. É obrigatório o preenchimento da solicitação através do formulário eletrônico.

3.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

3.6 A Diretoria de Gestão de Pessoas fará análise dos requisitos legais e editalícios.

3.7 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento em desempenhar suas atividades no departamento/ setor/ área da ser lotado quando e se houver a efetivação da remoção;
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Direção do Câmpus ou Reitoria;
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 A homologação das inscrições de manifestação de interesse, ocorrerá após a análise, por parte da Diretoria de Gestão de Pessoas DGP, do preenchimento dos requisitos pelos servidores inscritos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de pontuação e classificação dos servidores técnico-administrativos, serão utilizados os critérios e os pesos abaixo mencionados:

	Critério	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 4 anos(*) (CONSUP, CEPE, CDP, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD)	meses	0,4167	20
II	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 4 anos.	meses	0,2083	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 4 anos (Direção, chefia de departamento, coordenação) no IFSC	meses	0,3125	15
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 5 anos	meses	0,4167	25

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

V	Entrevista	-	-	30
	Total			100

(*) membros natos de órgão colegiados não pontuam neste critério

4.2 Para fins de pontuação e classificação dos servidores docentes, serão utilizados os critérios e os pesos abaixo mencionados:

	Critério	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima
I	Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 4 anos(*) (CONSUP, CEPE, CDP, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD)	meses	0,2083	10
II	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 4 anos.	meses	0,2083	10
III	Exercício em cargo de chefia nos últimos 4 anos (Direção, chefia de departamento, coordenação) no IFSC	meses	0,2083	10
IV	Tempo de serviço no IFSC nos últimos 5 anos	meses	0,1667	10
V	Média de aula em sala de aula nos últimos 8 semestres	Qtde:		15
		2-5		3
		6-10		6
		11-15		10
		16 ou mais		15
VI	Produção Técnico-Científica nos últimos 4 anos	Qtde:		05
	<i>Trabalhos completos publicados em eventos</i>	1-5	0,2	1,0
	<i>Artigos completos publicados em revista</i>	1-3	0,29	0,87
	<i>Livros Publicados</i>	1-3	0,23	0,7
	<i>Capítulos de livros publicados</i>	1-3	0,13	0,4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Patentes depositadas e/ou registradas</i>	1-3	0,29	0,87
	<i>Resumos publicados em eventos</i>	1-5	0,1	0,5
	<i>Participação em projetos de pesquisa oficialmente instituídos no IFSC</i>	1-5	0,132	0,66
VII	Orientação de alunos do IFSC nos últimos 4 anos			05
	<i>Estágio e Iniciação Científica concluídos</i>	1-5	0,2	1
	<i>TCC e Especialização concluídos</i>	1-5	0,3	1,5
	<i>Mestrado e doutorado concluídos</i>	1-5	0,5	2,5
VIII	Atividades de Extensão nos últimos 4 (quatro) anos	Qtde:		05
	<i>Coordenação de Projeto de Extensão</i>	1-5	0,4	2
	<i>Ser membro de equipe executora de projeto de extensão</i>	1-5	0,2	1
	<i>Desenvolvimento de produtos de extensão</i>	1-5	0,4	2
IX	Entrevista	-	-	30
	Total			100

4.3 A avaliação da entrevista será realizada com os seguintes critérios:

4.3.1. Para os servidores técnico-administrativos:

- a) Experiência na área de atuação;
- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências do setor a que se destina a vaga;
- c) Conhecimento das rotinas do setor a que se destina a vaga;
- d) Conhecimento das competências do setor a que se destina a vaga;
- e) Habilidades de relacionamento/comunicação com o público atendido pelo setor a que se destina a vaga.

4.3.2. Para os servidores docentes:

- a) Experiência técnica e docente na área a que se destina a vaga;

- b) Conhecimento de ferramentas e recursos tecnológicos para o exercício de atividades relacionadas às competências da área a que se destina a vaga;
- c) Conhecimento geral sobre o Câmpus a que se destina a vaga;
- d) Habilidades de relacionamento/comunicação.

4.4 A entrevista será realizada por uma Comissão composta por três servidores, sendo um deles o Diretor do Câmpus/Pró-Reitor que oferece a vaga e outros dois servidores por este indicados.

4.4.1 Os servidores classificados para a cidade de interesse serão convidados a participar da entrevista, mediante a publicação de cada vaga e área de atuação.

4.4.1.1 Aqueles servidores que não se apresentarem para a entrevista, permanecerão na lista de classificação e seu não comparecimento será considerado como desinteresse especificamente na vaga publicada.

4.4.2 O Diretor do Câmpus poderá ser substituído pelos Chefes dos Departamentos de Administração e/ ou Ensino.

4.4.3 Durante a entrevista serão apresentadas pela Comissão as informações relativas ao setor a que se destina a vaga e as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores. Para os servidores docentes serão apresentadas as disciplinas, as ementas, bem como, as metodologias utilizadas pelos cursos para a área a que se destina a vaga.

4.4.4 No final da entrevista o servidor assinará uma declaração aceitando ou não a vaga oferecida, ficando ciente que no caso de recusa permanece na lista de espera do certame, conforme o anexo 01.

4.5 Em caso de haver empate entre um ou mais servidores concorrendo à mesma vaga de lotação, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

- I – maior tempo de exercício no IFSC;
- II – maior tempo de exercício no Serviço Público Federal;
- III – mais idoso.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será divulgada uma listagem geral por cargo e cidade de interesse para o qual o servidor apresentou a intenção de ser removido contendo a pontuação parcial de cada servidor, exceto com a pontuação da entrevista.

5.1.2 Sempre que houver a disponibilização de vaga, será realizada a entrevista prevista neste edital, para a divulgação de resultado final específico por vaga.

5.2 A listagem geral provisória será divulgada no dia 27/08/2013 na intranet.

5.3 Caberá pedido de recurso do resultado da listagem geral provisória, a ser interposto pelo servidor inscrito, no período de 28 a 30 de agosto de 2013.

5.4 Os pedidos de recurso deverão ser remetidos, exclusivamente, ao endereço eletrônico dgp@ifsc.edu.br.

5.5 A divulgação do resultado dos pedidos de revisão à classificação geral, bem como a homologação do resultado parcial do processo, serão divulgados no dia **04/09/2013** por meio da internet no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br.

5.6 A listagem da geral dos servidores classificados terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.7 Os resultados finais serão divulgados sempre que houver disponibilização de vaga e de forma específica para cada uma delas, no sítio do DGP, em local exclusivo para os processos de movimentação de servidor.

5.8 Do resultado final será permitida a solicitação de revisão e recurso, direcionado à Diretoria de Gestão de Pessoas e em última instância à Reitora, a ser protocolizado em até dois dias úteis da publicação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Na ocupação de novas vagas, a listagem geral deverá ser preferencial para seu preenchimento.

6.2 O servidor removido deverá permanecer na nova Unidade Organizacional pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a efetivação da remoção.

6.3 A manifestação de interesse na remoção **NÃO GARANTE** a efetivação desta, pois dependerá de disponibilização de vaga correspondente e de análise de cumprimento dos requisitos necessários pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.4 Haverá priorização da remoção para as situações em que exista lista de classificados no Concurso Público 2013 – Editais n. 01, 02, 03 e 04/IFSC.

6.5 As Unidades Organizacionais com disponibilidade de vaga e sem listagem de servidor interessado em ocupá-la, poderão convidar para entrevista os servidores da listagem

geral, desde que tenham manifestado interesse para cidade da mesma região em que se encontra o câmpus solicitante.

6.6 Os servidores que manifestaram interesse no Edital nº 30/2013/DGP, e que optarem por não manifestar interesse no presente certame, serão incluídos na listagem geral deste processo, considerando sua pontuação na classificação anterior e sendo regidos pelas disposições expostas neste certame.

6.6.1 Os servidores que encontram-se em lista de espera e que se inscreveram para o processo de remoção vinculado as vagas apresentadas no Anexo I do Edital nº 30/2013/DGP terão a ocupação daquelas vagas preferenciadas a listagem de classificação geral deste processo.

6.7 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente. Caso não seja devidamente preenchida e/ou estiver incompleta, a inscrição será passível de indeferimento.

6.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
Reitora do IFSC

ANEXO 01

TERMO DE OPÇÃO

Eu, _____, classificado (a) no Processo Seletivo para Remoção Mediante Manifestação de Interesse, de que trata o Edital nº 043/2013/PROAD/DGP, para o cargo de _____, declaro que, conforme item 4.4.4 do referido Edital:

Aceito assumir a vaga do cargo supramencionado com lotação prevista para o município de _____, ciente de que o meu nome será retirado da lista de espera dos classificados do certame, ficando essa sendo a minha lotação definitiva, conforme critérios elencados no Edital.

Não tenho interesse na vaga ofertada, ficando ciente que permanecerei na lista de espera do certame.

Servidor
(Assinatura)

Direção do Câmpus
(Assinatura)